



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE URNAS ELETRÔNICAS - SEGEL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material permanente (Mesas retangulares em MDF ou MDP / Cadeiras plásticas brancas / Termo-higrômetro), a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas - SEGEL - COGEL - STIC

3. Justificativa da Contratação

Cadeira Plástica:

A aquisição do quantitativo de 630 cadeiras tem por objetivo substituir as cadeiras plásticas utilizadas nos polos nas cerimônias de preparação de urnas para as eleições. As cadeiras que são utilizadas atualmente nos polos possuem mais de 10 anos de uso, de forma que já estão com a validade vencida. Temos observado que várias cadeiras já apresentam rachaduras na sua estrutura de sustentação e apresentam risco de quebra. A substituição destas cadeiras minimizará o risco de acidente com colaborador pela quebra da cadeira durante o uso. O quantitativo previsto de cadeiras por localidade foi definido considerando o quantitativo aproximado de técnicos, servidores e fiscais que participam das cerimônias de preparação de urnas nos Polos.

Mesa retangular em MDF ou MDP:

A aquisição de 60 mesas retangulares tem o objetivo de incrementar o número de mesas disponíveis para utilização para teste das urnas eletrônicas nos locais de armazenamento de urnas dos Polos. Este incremento permitirá a separação das mesas em condição mais precária para utilização em atividades de apoio ou para descarte, sem prejudicar a capacidade de teste simultâneo de urnas em cada local de armazenamento. Atualmente a quantidade de mesas disponibilizadas nos locais de armazenamento atendem no limite à capacidade de teste simultâneo, sem reserva para eventualidades. Sem esta aquisição corremos o risco de ter que utilizar mesas em condição precária nas atividades de teste de urnas para eleição.

Segue abaixo previsão de distribuição dos bens para os polos:

Polo	Quantidade de Mesas Retangulares	Quantidade de Cadeiras
1	9	96
2	3	40
3	3	40
4	3	30
5	3	30
6	3	44
7	3	40
8	3	30
9	3	30
10	3	24
11	3	24
12	3	24
13	3	36
14	3	40
15	3	30
16	3	24
17	3	24
18	3	24
	60	630

Considerando que o pedido de aquisição é para entrega imediata, vimos informar que no depósito de urnas do Polo 01 - Recife temos espaço disponível para recepção e guarda dos materiais até que seja possível a distribuição para os locais de utilização definitivos.

Quanto ao prazo de garantia exigido de um ano para a mesa retangular, informamos que optamos por este período por ser um prazo que permitiria identificar se o bem possui algum vício de fabricação que ensejasse a troca do material adquirido.

Termo-higrômetro:

Dispondo de instrumentos para medir e registrar dados de temperatura e umidade nos Polos Eleitorais, podendo, desta forma, assegurar o atendimento ao disposto no §3º do Art. 2º da Res. TSE Nº 20.771/01, onde estão registrados os parâmetros de temperatura e umidade para o armazenamento de urnas eletrônicas.

Os termo-higrômetros utilizados nos depósitos de urna dos Polos foram adquiridos em 2014 e já estão no final de sua vida útil, sendo necessária a aquisição de novos instrumentos para substituição dos que forem apresentando defeito. Estimamos para aquisição o quantitativo de 10 aparelhos que é a quantidade suficiente para substituição de até 50% dos aparelhos em funcionamento.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

As aquisições estão contempladas no PCI 2020.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A aquisição de tais itens está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC".

Quanto às demais informações para a composição do código de rastreabilidade, por se tratar de aquisição da Secretaria de Administração, sugerimos que a indicação seja realizada por aquela unidade gestora.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Como se trata de material permanente sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização de contrato por Nota de Empenho.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	<p>Mesa retangular em MDF ou MDP, com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Dimensões: 1500 x 500 x 740mm (comprimento x profundidade x altura). Comprimento podendo variar 20mm para mais ou menos.</p> <p>Ajuste de altura de no mínimo 10mm;</p> <p>pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1", parede de 1,5mm;</p> <p>sistema de dobradiças com travas;</p> <p>perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tampo;</p> <p>pintura eletrostática a pó cor preta;</p> <p>tampo em MDF ou MDP 18mm;</p> <p>acabamento em fórmica ou dupla face com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila;</p> <p>bordas em perfil PVC anti-impacto, cor argila;</p> <p>Pés com protetor de borracha;</p> <p>OBS1: o fornecedor deverá entregar o material MONTADO.</p> <p>OBS2: o fabricante deverá estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis).</p> <p>Link de exemplo:</p> <p>http://www.tirmis.com.br/index.php?tipo=3&linha=146</p>	UN	60	-	BR0150942/0007: SUSTENTÁVEL: NÃO. MESA. Descrição complementar conforme Edital.
02	<p>Cadeira plástica monobloco empilhável branca, em polipropileno; sem braços; capacidade de carga mínima de 120 kg, material aditivado com Anti UV, resistente aos raios solares; com indicação para uso irrestrito, de acordo com a NBR 14776 e selo de conformidade do Inmetro. Medidas aproximadas: largura: 54 cm; comprimento: 54 cm; altura da cadeira : 87 cm</p>	UN	630	-	BR0252182/0003 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEIRA REFEITÓRIO, PLÁSTICO, PLÁSTICA, 42 CM, 42 CM, 75 CM,

	Link de exemplo: http://www.multiofficemoveis.com.br/CadeiraPlastica_CadeiraAmetista.html				BRANCA, FIXA, COM BRAÇOS Descrição complementar conforme Edital.
03	Termo-higrômetro digital utilizado para medição e indicação de temperatura e umidade com máximo e mínimo; Para fixação em paredes; Medição de umidade: Faixa de medição: no mínimo, de 10% a 90% UR; Precisão: no máximo 5% UR Resolução: 1% da UR Medição de temperatura Faixa de medição: no mínimo, de -5°C a +55°C Precisão: no máximo 1°C Resolução: 0,1 °C Garantia: 1 ano Link de exemplo: https://www.medjet.com.br/termo-higrometro-digital-maxmin-7429-tfa-incoterm-1305/p	UN	10	-	CATMAT: 26352 Descrição complementar conforme Edital.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não há necessidade de agrupamento dos materiais em lote.

11. Amostra ou Catálogo

Não há necessidade de envio de amostra. No entanto, é necessária a indicação de website ou catálogo para todos os itens, com vistas à verificação das características descritas na especificação desta requisição de compras.

12. Apresentação de Prova

Não há necessidade de apresentação de prova (boneca) para análise da unidade demandante.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica, pois não se trata de aquisição de material com arte gráfica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Em relação à **mesa retangular em MDF ou MDP**:

- Para este item (estrutura de madeira e de móveis), cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis).

- *Gerais*

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

– Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos acima.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Atraso ou não realização da contratação de contratação	Problemas diversos no andamento do processo de contratação	Não distribuição dos bens em tempo hábil para utilização nas unidades do TRE-PE no período eleitoral.	1	3	3	Acompanhamento do processo de contratação	Durante o processo de aquisição.	SECOM/COMAP SEGEL/COGEL

15.Apoio ao procedimento de contratação

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho
Matrícula: 309.16.312 CPF: 909.082.874-53
E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva
Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04
E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho
Matrícula: 309.16.312
E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva
Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04
E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho
Matrícula: 309.16.312
E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não tem.

Em 29/01/2020

Edvan de Sá Feitosa Filho

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO**, **Chefe de Seção**, em 29/01/2020, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030708** e o código CRC **C62B06B1**.

0034067-06.2019.6.17.8000

1030708v18



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0034067-06.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material permanente (Mesas retangulares em MDF ou MDP / Cadeiras plásticas brancas / Termo-higrômetro), a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020, conforme solicitado pela unidade demandante SSEGEL/COGEL/STIC

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante do material, Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas - SEGEL - COGEL - STIC, indicou no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1030708 que a presente aquisição se desse mediante **Pregão Eletrônico Convencional** onde justificou : "considerando que o pedido de aquisição é para entrega imediata, vimos informar que no depósito de urnas do Polo 01 - Recife temos espaço disponível para recepção e guarda dos materiais até que seja possível a distribuição para os locais de utilização definitivos."

As justificativas, análise de viabilidade e metodologia de cálculo do quantitativo solicitado na contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares 1030708.

Esta Seção de Compras concorda com a modalidade de aquisição indicada pela unidade demandante, qual seja **PREGÃO ELETRÔNICO CONVENCIONAL**.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjucação e Homologação

O critério de julgamento do objeto deste certame será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, sendo adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor lance, desde que atendida as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 25 ((vinte e cinco)/ item 1; 26 (vinte e seis) / item 2; 20 (vinte)/ item 3) empresas que atuam no ramo pertinente desta contratação.

Das empresas consultadas um total de 05 (cinco) enviaram orçamento (vide anexos do Termo de Referência) e, dentre essas, 01 (uma) é sediada local/regionalmente a qual o preço foi utilizado para composição do valor de referência do item 2.

Alguns preços considerados para composição do preço de referência para os itens 1 e 2 obtidos por meio dos parâmetros prioritários regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, são de empresas sediadas local/regionalmente classificadas como ME/EPP.

Embora o valores estimados para todos os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, apenas para o item 2 houve 03 (três) propostas de fornecedores **competitivos** (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame seja **exclusivo à participação de ME's e EPP's apenas para o itens 2** e que **os demais itens não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

* Para todos os itens da contratação:

A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87 a 90). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#) código 5-2).

8. Condições da Proposta

1. O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
2. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
3. Validade da proposta: 60 dias;
3. Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
4. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá (ão):

Indicar site **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise durante a licitação, pela unidade demandante (Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas - SEGEL - COGEL - STIC)

- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a empresa identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.

- O produto deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual redigido em português.

6. Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

7. Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Máximo Unitário Admitido	Valor Total
01	Unidade	<p>Mesa retangular em MDF ou MDP, com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Dimensões: 1500 x 500 x 740mm (comprimento x profundidade x altura). Comprimento podendo variar 20mm para mais ou menos.</p> <p>Ajuste de altura de no mínimo 10mm;</p> <p>pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1", parede de 1,5mm;</p> <p>sistema de dobradiças com travas;</p> <p>perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tempo;</p> <p>pintura eletrostática a pó cor preta;</p> <p>tampo em MDF ou MDP 18mm;</p> <p>acabamento em fórmica ou dupla face com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila;</p> <p>bordas em perfil PVC anti-impacto, cor argila;</p> <p>Pés com protetor de borracha;</p> <p>OBS1: o fornecedor deverá entregar o material MONTADO.</p> <p>Garantia mínima: 1 ano</p>	ND 52.42 (Mobiliário em Geral)	BR0150942/0007: SUSTENTÁVEL: NÃO. MESA. Descrição complementar conforme Edital.	60	R\$464,08	R\$27.844,80

02	Unidade	Cadeira plástica monobloco empilhável branca, em polipropileno; sem braços; capacidade de carga mínima de 120 kg, material aditivado com Anti UV, resistente aos raios solares;com indicação para uso irrestrito, de acordo com a NBR 14776 e de conformidade do Inmetro. Medidas aproximadas: largura: 54 cm; comprimento: 54 cm; altura da cadeira : 87 cm Garantia mínima : 1 ano	ND 52.42 (Mobiliário em Geral)	BR0252182/0003 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEIRA REFEITÓRIO, PLÁSTICO, PLÁSTICA, 42 CM, 42 CM, 75 CM, BRANCA, FIXA, COM BRAÇOS Descrição complementar conforme Edital.	630	R\$36,04	R\$22.705,20
03	Unidade	Termo-higrômetro digital utilizado para medição e indicação de temperatura e umidade com máximo e mínimo; Para fixação em paredes; Medição de umidade: Faixa de medição: no mínimo, de 10% a 90% UR; Precisão: no máximo 5% UR Resolução: 1% da UR Medição de temperatura Faixa de medição: no mínimo, de -5°C a +55°C Precisão: no máximo 1°C Resolução: 0,1 °C Garantia mínima : 1 ano	ND 52.04 (Aparelhos de Medição e Orientação)	CATMAT: 26352 Descrição: Higrometro, higrometro Descrição complementar conforme Edital.	10	R\$156,27	R\$2.061,60

OBS: Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição. Prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo.

As últimas contratações realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para os itens: 1 e 2 foram utilizadas para composição do valor de referência daqueles itens (VIDE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA 1111426); Não foi localizada contratação anterior recente para o item 3.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de

Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material. Informo que o item 1 foi necessário aprofundar a pesquisa através da "descrição complementar" com a palavra chave: mesa retangular dobrável.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

Elaborou-se Relação de Fornecedores com um total de 25 (vinte e cinco)/ Item 1; 26 (vinte e seis)/ Item 2; 20(vinte)/ Item 3 empresas do ramo pertinente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta;

Das empresas consultadas um total de 5 (cinco) empresas enviaram cotação, tendo sido utilizado para composição do valor de referência dos itens 2 e 3. Outros valores enviados não foram considerados para composição da média de preços por aumentarem a média. (Parecer AssDG N° 485/2018) e/ou por ser 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa (Inciso I, Art. 4º, Portaria N° 80 MJ).

Para as contratações utilizadas para composição do preço médio do certame (VIDE ANEXO I 1111426) que encontravam-se com mais de 180 (cento e oitenta) dias, foi realizada correção aplicando-se o índice de reajuste, IPCA (IBGE) por meio da Calculadora do Cidadão, ferramenta disponível no sítio do Banco Central, utilizando data inicial a data de homologação do Pregão Eletrônico ou a data final de validade da Ata de Registro de Preços e data final o mês de janeiro do presente ano (2020).

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG N° 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para todos os itens o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, assim o critério utilizado para definição do preço de referência para o certame foi o valor da **média**.

9.3- Custos da Aquisição:

Valor Estimado ND 52.42 (Mobiliário em Geral): R\$50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais)

Valor Estimado ND 52.04 (Aparelhos de Medição e Orientação) : R\$2.061,60 (dois mil e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Valor total Estimado para Aquisição: R\$ 52.611.60 (cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

Conforme informado pela unidade demandante: "A aquisição de tais itens está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC".

Trata-se de aquisição prevista no PCI 2020 COMAP: SEQ 208/003 e 211/001 do PCI 2020 COMAP

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1096354:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- Gerais

- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso II);
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

- Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos acima.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei n.º 12.187/2009^a, (art. 5.º, XIII; art. 6.º, XII); no art. 3.º da Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019²; nas Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

* Para todos os itens da contratação:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN n.º 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87 a 90). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15/03/2013](#) código 5-2).
- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**.

* **Item 1 / Mesa retangular em MDF ou MDP:**

- Para mobiliários fabricados com madeira nativa deve-se exigir o certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada. (GUIA DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, p.12; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36).
- Nas aquisições que tratem de madeira não nativa, o produto deverá estar expresso na nota fiscal ou outro documento, ou no próprio produto, qual é a madeira utilizada e esta deverá ser não nativa do Brasil (Exemplo: pinus, eucalipto, mogno africano etc.). Não é necessária apresentação de DOF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36).
- Certificado de marca de conformidade da ABNT ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.966/08 ou versões posteriores, que especificam as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como definem os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 37).
- Para mesas de madeira que possuam componentes metálicos: - laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 37).
- Deve constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue juntamente com os demais laudos. (GUIA DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, p.12).

Item 3 Termo-higrômetro digital:

- Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 01/2010, Art. 5.º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02011L0065-20160715&from=EN>; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 183);

É obrigação da licitante vencedora a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n.º 8.666, Art.3.º, §2.º, Inciso V e §5.º, Inciso II; incluído pela [Lei n.º 13.146, de 2015](#), Art. 104).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1- CONDIÇÕES:

- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja em desacordo com o catálogo/link de internet aprovado, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas;

12.2- PRAZO/ LOCAL:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja em desacordo com o catálogo/link de internet aprovado, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Conforme informado pela SEGEL/COGEL no RC/Estudos 1030708: O prazo de garantia dos materiais contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto e prestação dos serviços a ela adjudicados, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às oferecidas em sua proposta.

15. Obrigações da Contratante

- São obrigações do TRE-PE:

- Receber e conferir o material e os serviços de restauração e instalação;
- Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do registro de preços por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho
Matrícula: 309.16.312 CPF: 909.082.874-53
E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva
Matrícula: 177 CPF: 501.663.954-04
E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1111426

OUTROS ANEXOS

E-mail enviado aos fornecedores e respostas 1111427



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/02/2020, às 08:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 21/02/2020, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 21/02/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102412** e o código CRC **D34834DC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

À SEPOR

Prezados colegas,

Em relação ao TR 1102412, favor retificar:

- O **valor total estimado para o item 3** (Termo-higrômetro) - ND 52.04 (Aparelhos de Medição e Orientação): Pois o correto é **R\$ 1.562,70** (e não R\$ 2.061,60)
- E conseqüentemente o **valor total geral estimado** da contratação: **R\$ 52.112,70** (cinquenta e dois mil, cento e doze reais e setenta centavos)

E, tendo em vista que havia um erro de fórmula na planilha anterior 1111426, procedemos com os devidos ajustes e inserimos neste processo a nova planilha 1120446.

Obrigada!



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 09/03/2020, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120447** e o código CRC **1E5C8CE9**.